



TC 017.197/2017-1

## DESPACHO

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, formulado por Deusalina Barbosa Ribeiro (peça 14), para atendimento ao Ofício de Citação 1580/2018-TCU/Secex-TCE (peça 10).

Considerando o princípio da ampla defesa e do contraditório, bem como a delegação de competência conferida pelo Ministro-Substituto Augusto Sherman (art. 1º, inciso III, da Portaria-MINS-ASC nº 10/2017), proponho a concessão da prorrogação de prazo na forma solicitada, por 15 (quinze) dias, a partir do vencimento original.

Ressalte-se que o TCU não está obrigado a notificar o responsável por ofício, em conformidade com o parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 19, § 6º, da Resolução TCU 170/2004, e orientação constante do Memorando-Circular 40/2015-Segecex.

Secex-TCE, em 9 de novembro de 2018.

*(assinado eletronicamente)*

**HAROLDO VALADARES REIS**  
TEFC – Matrícula 6024-0

De acordo. Autorizo a prorrogação de prazo.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE CARDOSO VELOSO**  
Secretário substituto